

Prefeitura Municipal de Paraguaçu/MG

RUA EDWARD EUSTÁQUIO DE ANDRADE, 220 - CEP 37.120-000
FONE: (035) 3267-1032 - FAX: (035) 3267-1888
CNPJ: 18.008.193/0001-92

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº271/2017

Pelo presente Contrato de prestação de serviço, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU (Instituição Pública), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.008.193/0001-92, sediado na cidade de Paraguaçu, MG, na Rua Edward Eustáquio de Andrade, nº 220, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito, **José Tiburcio do Prado Neto**, brasileiro, casado, veterinário, portador do Registro Geral nº MG – 387.109 emitido pela PCMG, inscrito no CPF/MF sob o nº 148.733.706-04, de conformidade com seu estatuto, doravante denominado de CONTRATANTE e do outro lado, a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ITAJUBÁ – FAPEPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.662.065/0001-00, sediado na cidade de Itajubá, MG, na Av. Paulo Carneiro Santiago, 472 – Bairro Pinheirinho, neste ato representado por seu Presidente, **José Wanderley Marangon Lima**, brasileiro, portador do Registro Geral nº MG 15.712.336 emitido pela PCMG, inscrito no CPF/MF sob o nº 509.409.967-15, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista as normas gerais da Lei nº 8.666/93, a Lei 11.107/05, o Decreto Federal 6.017/07 e a Lei Mineira 18.036/09, além das demais disposições gerais e regulamentares aplicáveis à espécie, e considerando que a licitação é DISPENSADA, nos termos do art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, as partes acima identificadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que se regerá, além da legislação citada, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO


Constitui objeto deste instrumento um aditivo de prorrogação do contrato Nº 271/2017 até o dia 30 de abril de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

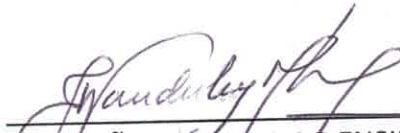
As partes ratificam as demais cláusulas do Contrato nº 271/2017.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Paraguaçu, 02 de fevereiro de 2018.

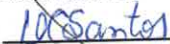


José Tiburcio do Prado Neto
Prefeito Municipal




FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA
E EXTENSÃO DE ENSINO - FAPEPE
José Wanderley Marangon Lima


Testemunhas

1) 

CPF: 066.864.926-09

2) 

CPF: 346.235.406-15



Isele Reis Gonçalves Ferreira
Prokuradora Adjunta
OAB/MG 140.889